EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022
PROCESSO Nº 013/2022

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.°010/2022.
Processo nº 013/2022.
Entidade Promotora: Município de Jeriquara – Estado de São Paulo
Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela portaria Municipal nº. 7.723/2022
Pregoeiro – Cleston Donizete Lopes
Equipe de Apoio – Eliane Ap. da Silveira Rodrigues

Data de Emissão: 16 de março de 2022
Data de Abertura: 29 de março de 2022
Horário: 9:00 horas

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESSEEDITAL E SEUS ANEXOS**, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Jeriquara, sito a Rua Jonas Alves Costa, 559, centro, Jeriquara-SP, CEP 14.450-000, fone/fax: (16) 3134-8700, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 613 de 29 de novembro de 2006 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **9:00h (nove horas)** do dia **29 de março de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Jeriquara, com endereço supramencionado, no Departamento de Licitações e Contratos.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOSQUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**, conforme as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I), cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei supramencionada.

1.2. A licitante, além das exigências deste Edital, deverá oferecer cobertura para:
a) os casos de acidente, incêndio, colisão e roubo;
b) assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo o território nacional;
c) responsabilidade Civil facultativa – RCF;
d) acidente pessoal de passageiro – APP (morte e invalidez);

1.3. Devem ser obedecidas as seguintes condições especiais:
a) seguro de automóvel convencional, sem exigibilidade de confirmação do perfil do condutor;
b) franquia normal (obrigatória) – que não reduz nem aumenta o valor do prêmio.

1.4. As características indicadas neste Edital e seus anexos são mínimas.

1.5. A Importância Segurada – IS será o Valor de Mercado, conforme a tabela elaborada pelaFundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE, referente à semana de ocorrência dosinistro.

1.6. Em nenhuma hipótese os licitantes poderão apresentar proposta alternativa.

1.7. A apólice de seguro deverá vigorar **por 12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da Administração Municipal, conforme art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

1.8. Os licitantes, para apresentação de suas propostas, deverão obedecer aos dados da planilha constante no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores de franquias superiores a 10% (dez por cento) aos valores pré-fixados na referida planilha.

2. PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. Valor máximo importa em R$ 34.072,95(trinta e quatro mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), parcelamento mínimo sem acréscimo em 05 parcelas fixas.

2.2. Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária: A)- Departamento: Administração. Responsável: Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 04.122.0045.2005.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 017; B)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 08.244.0120.2028.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 043.;C)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 08.243.0110.2020.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha:061; D)- Departamento: Agricultura. Responsável: Manutenção da Agricultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 20.605.0315.2035.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 070; E)- Departamento: Fundo Municipal do Idoso. Responsável: Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 08 241 0095 2015 0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 074; F)- Departamento: Finanças. Responsável: Administração. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 04.124.0065.2075.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha:101; G)- Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 10.301.0150.2085.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 151.;H)- Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 12.365.0210.290.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 170.;I)- Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Transporte de Alunos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 12.361.0214.2105.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 236,237,238 J)- Departamento: Estradas Municipais. Responsável: Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 26.782.0361.2135.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 283 K)- Departamento: Serviços Urbanos. Responsável: Manutenção e Limpeza Pública. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 15.452.0285.2150.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 301.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte**, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 8.0 e seguintes) e seus anexos, **salvo o disposto no item 3.4 do Edital**, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 8.4, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Jeriquara.

3.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu

Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.
3.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jeriquara–SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
d) Estrangeiras que não funcionem no País;
3.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
3.4. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.

4. DO CREDENCIAMENTO
4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VII).
4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VII), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.
4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE JERIQUARA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__.
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE JERIQUARA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__.
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

5.4.1 A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regulariza-lo no ato da entrega.
5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.
6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;
6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
6.2.3. Valor de Mercado, valor do prêmio líquido e valor da Franquia Normal (obrigatória), paracada veículo, de acordo com os dados fornecidos no Anexo I deste Pregão;
6.2.4. Condições gerais, cláusulas particulares e condições especiais que constarão da Apólicede seguro;
6.2.5. A Coluna “Cobertura Casco” do Anexo II deverá ser baseada no Valor de Mercado deacordo com a Tabela FIPE, Fator de reajuste 100% - Tabela elaborada pela Fundação Institutode Pesquisa Econômicas – FIPE.

6.3 Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas a indicação da contabancária (banco, agência e número da conta), bem como os números dos telefones, fax e nomedos responsáveis para fins de contatos futuros.
6.5 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condiçõesestabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nascotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no casode erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso deerro para menos, eximir-se da prestação objeto desta licitação.
6.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
6.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;
6.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
6.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
6.11. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o "arquivo eletrônico" de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O programa para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site http://www.jeriquara.sp.gov.br juntamente com o Edital de Pregão Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante".
6.11.1. Dúvidas sobre a utilização do Programa Gerador de Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Tecnologia da Informação do Município, pelo Telefone (16) 3134-8700.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7.1. Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global;
7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
7.17. As Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
7.17.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006 .
7.17.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).
8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via online, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações online.
8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.
8.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.
8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscale Trabalhista:
a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
c) prova de Regularidade Trabalhista, nos termos da Lei 12.440/2011.
8.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica
a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por empresa ou ente público, compatível em características com o objeto da licitação, conforme modelo anexo III.
8.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;
8.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.
8.4-Substituição de documentos:
a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.4, excetuando o relacionado no subitem 8.2.3. que deverá ser apresentado no Envelope 02, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Jeriquara, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.
8.5 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);
d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
8.6. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
8.7. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII);
8.7.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior ao valor estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
8.7.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita nos limites estabelecidos naLei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.
9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS
10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO
11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.
11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
11.4.2. Instalação do objeto adjudicado no prazo de 15 (quinze) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;

11.4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
11.4.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes.
11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.
11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.
11.6.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.
11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
11.7.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
11.7.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;
b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DA APÓLICE
12.1 A empresa contratada deverá:-
12.1.1. Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendoadmitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;
12.1.2. Prestar, durante o período de cobertura, assistência de acordo com as normas vigentes,estabelecidas pela SUSEP, sem qualquer ônus adicional para o Município;
12.1.1. Entregar, no prazo estabelecido, a Apólice de Seguro contendo todos os dados estabelecidosno presente Instrumento Convocatório, além de outros que se fizerem necessários em face dasdisposições legais pertinentes;
12.2 No caso de sinistro, a Seguradora deverá prestar assistência no prazo, máximo, de 02 (duas)horas, contadas do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pelo fiscal da contrataçãodesignado pela Administração Municipal.
12.3. Dentre os serviços de assistência, inclui-se o reboque ou transporte do veículo, quando porpane, acidente ou roubo, o veículo não puder circular, devendo ser encaminhado à oficina maispróxima, se o conserto não puder ser efetuado, forma ágil, no próprio local do evento.
12.4. Em caso de sinistro com perda total, roubo ou furto, a seguradora contratada poderáentregar ao Município, como indenização, um veículo com as mesmascaracterísticas do veículo sinistrado, roubado ou furtado, ou indenizá-lo pecuniariamentesobre o valor de mercado, conforme tabela elaborada pela Fundação Instituto de PesquisaEconômica – FIPE, referente à semana de ocorrência do sinistro.
12.5. A Seguradora responsabilizar-se-á, também, pelas despesas extraordinárias com traslado,hospedagem de condutor e passageiros do veículo.
12.6. A Empresa Contratada se obrigará a fornecer, em caso de acidente, incêndio, roubo/furto,dentre outros sinistros, meio de transporte apropriado e equivalente para que o condutor e osocupantes do veículo retornem à Sede do Município de Jeriquara-SP.

12.7.Os prejuízos resultantes de sinistros serão indenizados pela importância segurada fixada naapólice.
12.8. A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada à importância segurada fixada naapólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação,à Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.
12.9. Atender às determinações regulares do Gestor do Contrato designado para acompanhar efiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores.
12.10. Para a cobertura de acidentes pessoais fica definido o numero de ocupantes a ser segurado em cada veículo sendo:
a) Veículo de passeio/utilitário: 05 (cinco) pessoas.
b) Micro Ônibus: 22 (vinte e dois) pessoas
c) Caminhão: 03 (três) pessoas
d) Van:15 (quinze) pessoas
e) Van ambulância 08 (oito) pessoas
12.11. Coberturas:
a)VEICULOS VALOR DE MERCADO 100% Tabela Fipe
b) Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros.
c) Franquia: Normal
d) Assistência 24 horas + Vidros
e) carro reserva 15 dias
f) RCF – RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA
g) DANOS MATERIAIS: Conforme Tabela Anexo I
h) DANOS CORPORAIS: Conforme Tabela Anexo I
i) APPV – ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS
j) INVALIDEZ PERMANENTE: Conforme Tabela Anexo I
k) MORTE ACIDENTAL: Conforme Tabela Anexo I
12.12. O Seguro terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses** à partir da data fixada na assinatura do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato, ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não

tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.
13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Apresentar propostas com produtos de 1ª (primeira) linha e dentro do prazo de validade.
14.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
14.3.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
14.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
14.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
14.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.11. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
14.12. São partes integrantes deste Edital:
a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
c) ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
e) ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
g) ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento.
i) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de ME ou EPP
j) ANEXO IX – Minuta de Contrato

Jeriquara-SP, 16 de março de 2022.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Município de Jeriquara – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - OS VEÍCULOS A SEREM ABRANGIDOS PELO SEGURO SÃO OS SEGUINTES:-

Nº	**MODELO**	**ANO / MODELO**	**PLACA**
1	RENAULT CLIO EXP1016VH	2014/2014	FQU5290
2	FIAT/STRADA WORKING	2015/2015	FCE9450
3	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	DKI0975
4	ONIBUS/IVECO /CITYCLASS 70C17	2013/2014	DKI0976
5	FIAT/DUCATO GCASA AMB1	2014/2014	FTJ5770
6	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	DKI0973
7	FIAT/DUCATO GCASA AMB1	2014/2014	FUD3540
8	I/MB 15 SPRINT RONTAN AMB	2012/2012	DJP9709
9	VW 15 ONIBUS 190	2011/2011	DKI0972
10	M BENZ OF – ONIBUS 1722	2009/2010	DLM1156
11	MARCOPOLO VOLARE V6 ESCOLAR / LOTAÇÃO (E5)	2014/2014	FMX9603
12	MARCOPOLO VOLARE V6 ESCOLAR / LOTAÇÃO (E5)	2014/2014	FMX9610
13	MARCOPOLO VOLARE V5 (EXECUTIVO C/ AR)	2005/2005	CMW8659
14	FIAT MOBI	2016/2017	GKG4600
15	IVECO CITYCLASS 70C17 3.0	2015/2016	GFS7830
16	VW 8.160 OD 3.8	2013/2014	DJM7920
17	GM - CHEVROLET / GM CRUZE LT 1.8 16V	2015/2015	FBW4761

18	FIAT DUCATO CARGO CURTO 2.3 16V DIESEL	2017/2018	CUH7890

21	JUMPER MINI BUS M33M 2.3 16V JTD	2014/2014	FHA3900
22	L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD	2018/2019	ECK1370
23	FIAT FIORINO MARIMAR AMBULÂNCIA	2019/2019	CUF4720
24	ONIBUS M.BENZ CAIO LO 916 ORE	2019/2020	DSV6594
25	CHEV CRUZE PRE NB AT	2020/2020	A/C
26	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2021/2021	GAA4J12
27	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2020/2021	GAA3B12
28	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	2019/2020	DSV6594
9	FIAT DUCATO MICROONIBUS 16 LUG	2018/2018	EWW1573
20	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0	2018/2019	BKU0221
29	FIAT FIORINO GCASA AMB1	2019/2020	EGN5070
30	FIAT FIORINO GCASA AMB1	2019/2020	EZP7720

2 – VALORES DAS FRANQUIAS E COBERTURAS:-

Nº	MODELO	ANO / MODELO	PLACA	Franquia casco	Indenização integral	Prêmio por item
1	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	2014/2014	FQU5290	R$ 1.190,89	100% Fipe	R$ 317,90
2	FIAT/STRADA WORKING	2015/2015	FCE9450	R$ 1.058,29	100% Fipe	R$ 359,88
3	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	DKI0975	R$ 1.202,06	100% Fipe	R$ 317,89
4	ONIBUS/IVECO /CITYCLASS 70C17	2013/2014	DKI0976	R$ 3.550,15	100% Fipe	R$ 1.169,80
5	FIAT/DUCATO GCASA AMB1	2014/2014	FTJ5770	R$ 2.531,95	100% Fipe	R$ 1.011,72
6	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	DKI0973	R$ 1.160,50	100% Fipe	R$ 317,89
7	FIAT/DUCATO GCASA AMB1	2014/2014	FUD3540	R$ 2.531,95	100% Fipe	R$ 1.011,73

8	I/MB 15 SPRINT RONTAN AMB	2012/2012	DJP9709	R$ 5.312,45	100% Fipe	R$ 1.179,99
9	VW 15 ONIBUS 190	2011/2011	DKI0972	R$ 1.537,00	100% Fipe	R$ 1.783,34
10	M BENZ OF – ONIBUS 1722	2009/2010	DLM1156	R$ 5.996,90	100% Fipe	R$ 1.681,84
11	MARCOPOLO VOLARE V6 ESCOLAR / LOTAÇÃO (E5)	2014/2014	FMX9603	R$ 5.299,72	100% Fipe	R$ 1.400,09
12	MARCOPOLO VOLARE V6 ESCOLAR / LOTAÇÃO (E5)	2014/2014	FMX9610	R$ 5.299,72	100% Fipe	R$ 1.400,09
13	MARCOPOLO VOLARE V5 (EXECUTIVO C/ AR)	2005/2005	CMW8659	R$ 5.737,41	100% Fipe	R$ 1.169,77
14	FIAT MOBI	2016/2017	GKG4600	R$ 1.110,60	100% Fipe	R$ 330,69
15	IVECO CITYCLASS 70C17 3.0	2015/2016	GFS7830	R$ 1.744,11	100% Fipe	R$ 2.266,13
16	VW 8.160 OD 3.8	2013/2014	DJM7920	R$ 1.744,11	100% Fipe	R$ 2.227,81
17	GM - CHEVROLET / GM CRUZE LT 1.8 16V	2015/2015	FBW4761	R$ 2.407,28	100% Fipe	R$ 797,22
18	FIAT DUCATO CARGO CURTO 2.3 16V DIESEL	2017/2018	CUH7890	R$ 13.654,96	100% Fipe	R$ 1.409,09
19	FIAT DUCATO MICROONIBUS 16 LUG	2018/2018	EWW1573	R$ 12.428,13	100% Fipe	R$ 1.409,10
20	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0	2018/2019	BKU0221	R$ 4.463,47	100% Fipe	R$ 838,18
29	FIAT FIORINO GCASA AMB1	2019/2020	EGN5070	R$ 1.247,42	100% Fipe	R$ 834,05
30	FIAT FIORINO GCASA AMB1	2019/2020	EZP7720	R$ 1.247,42	100% Fipe	R$ 833,70

VALOR MÉDIO GLOBAL DA FRANQUIA R$ 34.072,95 (trinta e quatro mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

3 - DA APÓLICE

3 A empresa contratada deverá:-
3.1. Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;
3.2. Prestar, durante o período de cobertura, assistência de acordo com as normas vigentes, estabelecidas pela SUSEP, sem qualquer ônus adicional para o Município;
3.3. Entregar, no prazo estabelecido, a Apólice de Seguro contendo todos os dados estabelecidos no presente Instrumento Convocatório, além de outros que se fizerem necessários em face das disposições legais pertinentes;
3.4. No caso de sinistro, a Seguradora deverá prestar assistência no prazo, máximo, de 02 (duas) horas, contadas do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pelo fiscal da contratação designado pela Administração Municipal.
3.5. Dentre os serviços de assistência, inclui-se o reboque ou transporte do veículo, quando por pane, acidente ou roubo, o veículo não puder circular, devendo ser encaminhado à oficina mais próxima, se o conserto não puder ser efetuado, forma ágil, no próprio local do evento.

3.6. Em caso de sinistro com perda total, roubo ou furto, a seguradora contratada poderá entregar ao Município, como indenização, um veículo com as mesmas características do veículo sinistrado, roubado ou furtado, ou indenizá-lo pecuniariamente sobre o valor de mercado, conforme tabela elaborada pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE, referente à semana de ocorrência do sinistro.
3.7. A Seguradora responsabilizar-se-á, também, pelas despesas extraordinárias com traslado, hospedagem de condutor e passageiros do veículo.
3.8. A Empresa Contratada se obrigará a fornecer, em caso de acidente, incêndio, roubo/furto, dentre outros sinistros, meio de transporte apropriado e equivalente para que o condutor e os ocupantes do veículo retornem à Sede do Município de Jeriquara-SP.
3.9. Os prejuízos resultantes de sinistros serão indenizados pela importância segurada fixada na apólice.
3.10. A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada à importância segurada fixada na apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, à Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.
3.11. Atender às determinações regulares do Gestor do Contrato designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores.
3.12. Para a cobertura de acidentes pessoais fica definido o numero de ocupantes a ser segurado em cada veículo sendo:
a) Veículo de passeio/utilitário: até 05 (cinco) pessoas.
b) Micro Ônibus: até 49 (quarenta nove) pessoas
c) Caminhão: 03 (três) pessoas
d) Van:até10 (dez) pessoas
3.13.Os caminhões não terão segurados suas carrocerias.
3.14. Coberturas:
a) VEICULOS VALOR DE MERCADO 100% Tabela Fipe
b) Colisão, Incêndio, Roubo e Terceiros.
c) Franquia: Normal
d) Assistência 24 horas + Vidros
e) RCF – RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA
f) DANOS MATERIAIS: Conforme Tabela Anexo I
g) DANOS CORPORAIS: Conforme Tabela Anexo I
h) APPV – ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS
i) INVALIDEZ PERMANENTE: Conforme Tabela Anexo I
j) MORTE ACIDENTAL: Conforme Tabela Anexo I
3.15. O Seguro terá vigência por **12 (doze) meses** apartir da data fixada na assinatura do contrato, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

4 - DO PAGAMENTO
4.1. O objeto do presente procedimento será pago em até 28 (vinte e oito) dias subseqüentes ao da entrega e conferência por servidor designado e emissão de nota fiscal.
4.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.
4.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__.

João Eudes de Souza
Encarregado de Setor de transportes

ANEXO II

Município de Jeriquara – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Proposta de Preços

Licitante: _____
CNPJ: _____
Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____)_____ Celular:(____)_____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail:_____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM 01 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Nº	MODELO	ANO / MODELO	PLACA	Franquia casco	Indenização integral	Prêmio por item
1						
2						
3						
4						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$____(_____)
DATA DA PROPOSTA: _____
EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____Dias.
PRAZO DE ENTREGA: _____
NOME DO REPRESENTANTE _____CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

Município de Jeriquara – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa _____(PESSOA JURÍDICA QUE CONTRATOU OS SERVIÇOS DA LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, com telefone _____, tendo como seu representante legal o Sr. (a) _____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e CPF)

(Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV

Município de Jeriquara – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

ANEXO V

Município de Jeriquara – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Modelo de Declaração
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20__, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**

ANEXO VI

Município de Jeriquara – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

ANEXO VII

Município de Jeriquara – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**
*** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.**

ANEXO VIII

Município de Jeriquara – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____/20__, realizado pelo Município de Jeriquara-SP.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Representante
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
RG nº _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 010/2022
Processo nº 013/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **********, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE JERIQUARA-SP E **********.

Contrato nº

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, adiante designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **********, inscrita no CNPJ/MF sob nº **********, Inscrição Estadual sob o nº **********, com endereço a Rua **********, nº ******, **********, **********-*****, CEP **********, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é **********, conforme especificações constantes do Termo de Referencia e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº ******/20****, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: **********.

DA EXECUÇÃO
Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O prazo de execução do contrato será de ******** dias, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: o produto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R$ ********** (**********).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até **********.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: **********.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Nona: Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendoadmitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

Décima: Prestar, durante o período de cobertura, assistência de acordo com as normas vigentes,estabelecidas pela SUSEP, sem qualquer ônus adicional para o Município;

Décima Primeira: Entregar, ano prazo estabelecido, a Apólice de Seguro contendo todos os dadosestabelecidos no presente Instrumento Convocatório, além de outros que se fizerem necessários em facedas disposições legais pertinentes;

Décima Segunda: No caso de sinistro, a Seguradora deverá prestar assistência no prazo, máximo, de 02(duas) horas, contadas do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pelo fiscal da contrataçãodesignado pelo Município.

Décima Segunda: Dentre os serviços de assistência, inclui-se o reboque ou transporte do veículo, quandopor pane, acidente ou roubo, o veículo não puder circular, devendo ser encaminhado à oficina mais próxima,se o conserto não puder ser efetuado, forma ágil, no próprio local do evento.

Décima Terceira: Em caso de sinistro com perda total, roubo ou furto, a seguradoracontratada poderá entregar a esta prefeitura, como indenização, um veículo com asmesmas características do veículo sinistrado, roubado ou furtado, ou indenizá-lapecuniariamente sobre o valor de mercado, conforme tabela elaborada pela FundaçãoInstituto de Pesquisa Econômica – FIPE, referente à semana de ocorrência do sinistro.

Décima Quarta: A Seguradora responsabilizar-se-á, também, pelas despesas extraordinárias comtraslado, hospedagem de condutor e passageiros do veículo.

Décima Quinta: A Empresa Contratada se obrigará a fornecer, em caso de acidente, incêndio,roubo/furto, dentre outros sinistros, carro reserva para que o condutor e os ocupantes do veículo retornem àsede ou cidade origem.

Décima Sexta: Os prejuízos conseqüentes dos riscos cobertos garantem o pagamento de indenização a esteMunicípio.

Décima Sétima: A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada à importância seguradafixada na apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, àSeguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.

Décima Oitava: Atender às determinações regulares do Gestor do Contrato designado paraacompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores.

Décima Nona: manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição aoFGTS, durante toda a vigência deste contrato.

DA RESCISÃO

Vigésima: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Vigésima Primeira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subseqüentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Vigésima Segunda: Este contrato fica vinculado ao Edital nº ****/20****, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Vigésima Terceira: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subseqüentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Vigésima Quarta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Jeriquara, ********* de ********** de 20****.

O MUNICÍPIO DE JERIQUARA
EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

****
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/20__

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município_____ Estado_____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/20__, com data de emissão em _____ de _____ de 20__ e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 20__, às ___:___ (_____) horas, cujo objeto é _____.

_____, _____de _____ de 20__.

Assinatura

*** favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3134 8700.**
*** deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.**
***é de responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Licitações e Contratos. A não comunicação do recibo poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.**